

## **LEI Nº1.072/2013**

### **DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MOTORISTA PARA O CONSELHO TUTELAR.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 motorista para o Conselho Tutelar, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até mais doze meses, com objetivo de dar suporte e agilidade às ações do Conselho Tutelar do Município.

Parágrafo único – A contratação, será regida pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 04 de junho de 2013

**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal